



Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

OFÍCIO Nº 91/2015 – ASSESSORIA DA PRESIDÊNCIA

Ibitinga, 22 de junho de 2015.

Assunto: Solicita parecer do projeto de Lei Ordinária n.º 84/2015, de autoria do Executivo Municipal, protocolado na Câmara Municipal sob PLO n.º 91/2015.

Ilustríssimo Presidente:

O Projeto de Lei Ordinária protocolado nesta Casa de Leis sob o n.º 91/2015, o qual prorroga o prazo de duração de subvenção social com entidades descritas na Lei Municipal 4.040, de 2 de fevereiro de 2015, é constitucional, legal e regimental, nos termos dos artigos 30, inciso I da Constituição Federal, e artigo 29, inciso XI, e 34, inciso IV da Lei Orgânica Municipal.

No entanto, visando à adequação de erros de redação e de valores conforme planos de trabalho em anexo, sugiro a apresentação de emenda modificativa nos seguintes termos:

.....

Art. 1º

I - Associação Senhor Bom Jesus - Asilo São Vicente de Paula: R\$ 264.993,00 (duzentos e sessenta e quatro mil novecentos e noventa e três reais).

II - Associação Cristã de Proteção à Infância e Juventude - Projeto Criança Feliz:

III - Associação Filantrópica Espírita de Ibitinga - "Casa da Sopa": R\$ 24.042,00 (vinte e quatro mil e quarenta e dois reais).

IV - Serviço de Obras Sociais de Ibitinga - SOS:

V -

VI - Associação Filantrópica "Casa do Caminho" Francisco de Assis de Ibitinga - Berçário Maria de Nazareth: R\$ 55.578,00 (cinquenta e cinco mil quinhentos e setenta e oito reais).

VII -





Câmara Municipal
da Estância Turística de Ibitinga - SP
- Capital Nacional do Bordado -

VIII - ASSARI - Associação de Artes de Ibitinga:

a) **Banda:**

b) **Escola:** R\$ 115.494,78 (cento e quinze mil quatrocentos e noventa e quatro reais e setenta e oito centavos).

.....

Sendo o que me cumpria, apresento protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente.

PAULO EDUARDO ROCHA PINEZI
Assessor da Presidência

A SUA SENHORIA
WINDSON PINHEIRO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

